

FENTECT GARANTE NA JUSTIÇA PAGAMENTO DE AADC AOS TRABALHADORES MOTOCICLISTAS



A FENTECT conseguiu garantir o pagamento do AADC para os carteiros motociclistas. O fato se deu quando o TRT da 10ª Região acolheu o recurso interposto, pela atual assessoria jurídica da Federação, e determinou que o processo retornasse ao juízo de primeiro grau, que dessa vez proferiu sentença determinando, por meio de antecipação de tutela, o restabelecimento do pagamento do AADC, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00.

Vale lembrar que ainda tramita no Tribunal Superior do Trabalho, um incidente de recursos repetitivos, processo nº TST-IRR-1757- 68.2015.5.06.0371, que visa pacificar o entendimento dessa corte acerca do recebimento cumulativo do adicional de periculosidade e AADC. Enquanto o julgamento não acontece, todas as ações que versam sobre esse tema e que encontram-se em tramitação no TST, estão suspensas. A exceção se faz aos processos que seguem em curso no primeiro e segundo graus de jurisdição.

É por essa razão que o processo nº 0000800-56.2016.5.10.0004, movido pela FENTECT, continua seguindo seu curso normal. Sendo assim, é importante ressaltar que contra a sentença da juíza da 7ª vara do Trabalho de Brasília – DF, que concedeu o AADC, ainda cabe recurso que poderá ou não reformar a decisão. Além disso, por ser a antecipação de tutela uma decisão de caráter precário está passível de cassação, caso seja concedido efeito suspensivo ao recurso ordinário porventura interposto pela empresa.

Link: http://www.fentect.org.br/media/informes/Nota_AADC_A2NxdH.pdf

